



EDITAL Nº 28/2016 - CJ/UENP

A Direção do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o não comparecimento de candidatos aprovados e os desistentes no processo seletivo de ingresso 2016, atendendo ao disposto nos Editais nº 053/2015 - GR, nº 075/2015 - GR e nº 090/2015 - GR,

CONVOCA em sexta chamada, os candidatos relacionados no Anexo I para comparecerem na Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho, no dia **12 de abril de 2016**, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

Art. 1º. Os candidatos convocados no anexo I deste edital deverão comparecer à Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho, impreterivelmente, às **14h** do dia **12 de abril de 2016**.

Parágrafo Único. A convocação realizada nos termos deste artigo não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Art. 2º. A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

Art. 3º. A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 5º deste edital.

Art. 4º. O candidato, ou seu procurador, deverá protocolar requerimento na Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho na data e horário estabelecidos no artigo 1º, no endereço abaixo descrito:

Sede Administrativa do Campus de Jacarezinho
Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar - Jacarezinho - PR
CEP 86.400-000



§1º. A Sala de realização das matrículas será fechada às 14h. O candidato, ou seu procurador, que não comparecer até às 14h perde o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente.

§2º. O candidato convocado como excedente no anexo I, que por motivo de indisponibilidade de vaga não efetuar a matrícula nessa chamada, tem assegurada sua posição na ordem de classificação constante do edital nº 090/2015 - GR, podendo ser novamente convocado em chamadas subsequentes.

Art. 5º. Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

§1º. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

Art. 6º. Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 7º. Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.



PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Jacarezinho (PR), 06 de abril de 2016.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Diretor do Campus de Jacarezinho



ANEXO I do Edital nº 28/2016 – CJ/UENP

1. ODONTOLOGIA – BACHARELADO (INTEGRAL)

Classificação por Nota da Prova		
Situação	Class.	Nome
Desistentes	12	Paula Borges Pereira
	30	Nathália Costa Coppi
Convocados no limite de vagas para comparecimento às 14h	49	Milena Ferreira Machado
	50	Bruna dos Santos Silveira
Convocados como excedentes para comparecimento às 14h	51	Larissa Ayumi Maki
	52	Bianca Foncatti Frasson